

2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 053/2024

PROCESSO: 2025045320

(IGO - INSTITUTO GOIANO DE OFTALMOLOGIA LTDA)

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – GOIÁS E O PRESTADOR IGO - INSTITUTO GOIANO DE OFTALMOLOGIA LTDA., NOS TERMOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2023.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.532.661/0001-56, situada nesta cidade na BR 050, KM 278, s/n, Bairro São Francisco, CEP: 75.707-270, neste ato representado por seu atual gestor, o Senhor **LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA**, Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, casado, portador do CPF nº 422.366.571-53 e do RG. MG – 3.399.298 SSP/MG, residente e domiciliado nesta Cidade de Catalão, Goiás, doravante chamado **CONTRATANTE**, e do outro lado **IGO - INSTITUTO GOIANO DE OFTALMOLOGIA LTDA**, inscrita(o) no CNPJ/MF/CPF/MF sob o nº 04.137.288/0001-00, com endereço na Rua Dr. Pedro Ludovico, nº 600-A, Centro, nesta Cidade de Catalão, Goiás, por intermédio do seu representante legal, Sr.(a) **NICOLAU ZACHARIAS ABRAHÃO**, portador(a) do CI/RG nº 517.905 SSP/GO e do CPF nº 246.838.331-15, residente e domiciliado nesta Cidade de Catalão, Goiás, doravante chamado **CONTRATADO**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo de Credenciamento, firmado em 15 de fevereiro de 2024, nos autos do Credenciamento nº 003/2023, com fundamento no Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato referido no preâmbulo pelo período de **01 de janeiro de 2026 a 31 de março de 2026**, para prestação de serviços ao Fundo Municipal de Saúde, nos exatos moldes do contrato primitivo, sem alteração dos valores e condições anteriormente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Dá-se a este Termo Aditivo o **VALOR (por produção) conforme tabela abaixo.**

TABELA I
ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE
(Valor não referenciado Tabela SUS)

Estabelecimentos	Requisitos Mínimos para Credenciamento	Procedimentos a Serem Executados	Quantidade Estimada para o período (12 meses)	Valor Tabela SUS + Complemento	Valor Estimado para o período (12 meses) Tabela SUS + Complemento
Profissionais / Clínicas	- Registro no CNES e demais documentos constantes do Edital.	Consulta Oftalmologia	8.000	R\$ 10,00 R\$ 40,00 R\$ 50,00	R\$ 400.000,00

Hospitais/Clínicas	- Credenciado e Habilitação no SUS e demais documentos constantes do Edital.	a) Facoemulsificação com implante intraocular dobrável – Catarata, incluindo: - Consulta de triagem; - Consulta pré-cirúrgica; - Consulta pré-anestésica; - Consulta pós-cirúrgica; - Consulta retorno de 30 dias.	1.920	R\$ 771,60 <u>R\$ 730,08</u> R\$ 1.501,68	R\$ 2.883.225,60
--------------------	--	---	-------	---	------------------

* Os procedimentos, quantitativos estimados para o período de 12 (doze) meses e respectivos valores mencionados na tabela acima, servem para estabelecer a referência do serviço ofertado pelo Fundo Municipal de Saúde de Catalão no período. Para efeito de pagamento, deverão ser procedidos empenhos no decorrer da prestação de serviços, instrumento balizador de controle, sempre que se fizer necessário, inclusive, sua anulação, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA: Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Fundo Municipal de Saúde no Exercício de 2026, sob a seguinte rubrica: **04.0401.10.302.4030.2085-339034 – Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade AMB.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Leonardo P. Santa Cecília
Secretário Municipal de Saúde
Catalão - Goiás

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – GOIÁS
LEONARDO PEREIRA SANTA CECILIA
CONTRATANTE

Dr. Nicolau Zacharias Abrahão
Médico Oftalmologista
CRM 4958-GO RQE 8682



IGO - INSTITUTO GOIANO DE OFTALMOLOGIA LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: